



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunitária Bom Samaritano - ACBS, objetivando o repasse de auxílio financeiro para o custeio parcial de suas finalidades estatutárias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Comunitária Bom Samaritano - ACBS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.864/0001-03, entidade de utilidade pública reconhecida por Lei, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para o custeio parcial de suas finalidades estatutárias, especialmente no desenvolvimento de programas assistenciais de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento de pessoa com transtorno decorrente de uso ou abuso de substância psicoativa.

Parágrafo Único. O valor total do auxílio financeiro de que trata o caput será de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na forma e nas condições constantes da minuta do convênio no Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, serão amparadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02 – Executivo;
Unidade Orçamentária – 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Função – 08 – Assistência Social;
Subfunção – 122 – Administração Geral;
Programa – 0012 – Apoio Administrativo;
Unidade Gestora – Fundo Municipal de Assistência Social;
Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00;
Fonte – 01000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
www.acailandia.ma.gov.br

*Recebi em 25/04/2017
às 12h30
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]*